

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRACICABA Nº. 10/2009, de 04 de dezembro de 2009**

Aprova o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e o Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, instituído por meio de Decreto Estadual nº. 40929, de 16/02/2000, no uso de suas atribuições e considerando as decisões do Plenário, em Reunião Conjunta do CBH-Doce e CBH's das bacias afluentes ao rio Doce, realizada em 03/12/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Doce e o Plano de Ações de Recursos Hídricos da bacia do rio Piracicaba como seu Plano Diretor de Recursos Hídricos, conforme Lei Estadual nº 13.199 de 1999.

Art. 2º A adequação do conteúdo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, de modo a incorporar os ajustes indicados pelo Grupo de Acompanhamento Técnico – GAT e demais revisões necessárias, deverá ser aprovada pela Plenária do Comitê.

Art. 3º Esta Deliberação entra e vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2009

Luiz Antônio dos Santos

**Presidente do CBH Piracicaba**

Rômulo Ramos Corgosinho

**Secretário do CBH Piracicaba**